ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 172/2020.
DE 24 de SETEMBRO de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 141.449,09 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (09) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
FUNÇÃO: (13) – CULTURA
SUBFUNÇÃO: (392) – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: (32) – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: (2078) – INCENTIVO A CULTURA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	**R$**	**30.000,00**
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	**R$**	**111.449,09**

Fonte de Recursos: (67) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

TOTAL GERAL	**R$**	**141.449,09**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério do Turismo, conforme Decreto 4.464 de 17 de agosto de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3572, p. 223, data 25 / 09 / 20
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 25 / 09, de 20 20